



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei N.º 024/2018.

EMENTA: Altera a Lei 629/2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – O Parágrafo 1º do Inciso II, do art. 5º da Lei N.º 629/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º....

II -

Parágrafo 1º - O disposto no caput deste inciso não se aplica às gratificações de serviços extraordinários e/ou hora extra e ao adicional por tempo de serviço, previstos no art. 135, Incisos II e IX, do Estatuto do Servidor Público do Município de Dormentes, bem como à Jornada Excedente e à Jornada Excedente Eventual concedidas pela Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - As nomenclaturas “Secretaria de Assistência Social” e “Secretário de Assistência Social”, constantes na Lei Nº 629/2018, passam a ser “Secretaria de Assistência Social e Habitação”, e “Secretário de Assistência Social e Habitação”, respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Novembro de 2018.

Dormentes (PE) 26 de Novembro de 2018.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita do Município